«<<AUTOGRAFO>>»

PROJETO DE LEI Nº. ___/2021

Dispõe sobre o Plano Plurianual - PPA para o quadriênio 2022 a 2025 e dá outras providências.

«APROVACAO»

Art. 1º - Fica instituído,conforme o disposto no § 1º do art. 165, da Constituição Federal, o Plano Plurianual (PPA) do Município de Porto Feliz para o período de 2022 a 2025, estabelecendo os programas, os objetivos, os indicadores, as metas da Administração Pública Municipal, bem como os recursos a serem aplicados, constituído pelos anexos I, II, III e IV, que serão executados nos termos da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO)e da Lei Orçamentária Anual (LOA) de cada exercício.

Art. 2º - O Plano Plurianual (PPA) compreende a atuação de todos os órgãos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo, inclusive a Câmara Municipal.

Art. 3º -Fica o Executivo autorizado a modificar a unidade executora ou o órgão responsável pelos programas, ações, indicadores e respectivos índices, bem como adequar as metas físicas e fiscais a fim de compatibilizar a despesa fixada com a receita estimada em cada exercício, de forma a assegurar o permanente equilíbrio das contas públicas.

Art. 4º - A Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) de cada exercício financeiro, indicará os programas prioritários a serem incluídos no Projeto de Lei Orçamentária Anual (LOA).

Art. 5º - O Plano Plurianual poderá ser alterado durante o período de execução, mediante Lei específica de iniciativa do Poder Executivo, desde que indicados os recursos necessários para devida adequação.

Art. 6º - Nenhum investimento cuja sua execução ultrapasse um exercício financeiro, poderá ser iniciado sem prévia inclusão no Plano Plurianual (PPA) ou Lei que autorize sua inclusão.

Art. 7º -Esta Lei entra em vigor em primeiro de janeiro de 2022 revogadas as disposições em contrário.

«LOCAL»

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ, 13 DE AGOSTO DE 2021

Longe levei as fronteiras do Brasil

Antônio Cássio Inabio Prado
Prefeito Municipal

«ASSINATPRES»
«CARGOPRES»

«ASSINAT1SECR»
«CARGO1SECRET»

«ASSINAT2SECR»
«CARGO2SECRET»

Porto Feliz, 13 de agosto de 2021.

Ofício nº.306/2021 – Gabinete do Prefeito

Senhor Presidente,

Rua Adhemar de Barros, 340 – Centro – Porto Feliz - SP
Telefone (15) 3211-9000 - Site: http://www.portofeliz.sp.gov.br
CNPJ: 46.634.481/0001-98

Longe levei as fronteiras do Brasil

Encaminhamos a V.Exª para apreciação e posterior deliberação dessa Casa, o **PROJETO DE LEI** que dispõe sobre o Plano Plurianual (PPA) do município de Porto Feliz para o quadriênio 2022 a 2025.

Sendo o que se nos apresenta para o momento renovamos a Vossa Excelência e dignos pares protestos elevada estima e apreço.

Antônio Cássio Habice Prado
Prefeito Municipal

Exmº Sr.
Marcelo Pacheco da Cunha
DD. Presidente da Câmara
Nesta